

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 132/2026

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Diretoria: Diretoria de desenvolvimento Sustentável

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, no exercício de suas atribuições institucionais relacionadas à promoção e à proteção do bem-estar animal, enfrenta demanda relevante e crescente relacionada ao atendimento de cães e gatos em situação de vulnerabilidade, notadamente aqueles encontrados soltos em vias públicas, abandonados ou submetidos a condições de maus-tratos.

Tais situações exigem a adoção de providências imediatas e contínuas por parte do Poder Público, compreendendo ações como resgate, avaliação clínica, atendimento médico-veterinário, tratamento, recuperação, procedimentos cirúrgicos, castração, protocolos vacinais e posterior reinserção responsável dos animais, quando possível. Essas medidas são essenciais não apenas para a garantia do bem-estar animal, mas também para a mitigação de riscos à saúde pública, à segurança da população e à ordem urbana.

Ressalta-se que o Município não dispõe, atualmente, de estrutura física adequada, equipe técnica especializada, equipamentos, insumos ou capacidade operacional suficientes para a prestação direta e contínua de serviços veterinários voltados ao atendimento de cães e gatos, o que inviabiliza a execução do objeto de forma direta pela Administração.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo de mapear a demanda existente e avaliar, de maneira criteriosa, as alternativas disponíveis no mercado, visando à identificação de solução estrutural, sustentável e financeiramente compatível com a realidade administrativa do Município, capaz de assegurar atendimento veterinário contínuo, eficiente e juridicamente adequado aos cães e gatos recolhidos, em situação de abandono, vulnerabilidade ou maus-tratos.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual conforme item: 4252

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços médico-veterinários destinados ao atendimento de cães e gatos recolhidos, acolhidos ou resgatados pelo Município, a pessoa jurídica a ser credenciada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Infraestrutura adequada:

A empresa deverá dispor de instalações físicas apropriadas e compatíveis com o objeto da contratação, devidamente equipadas com os insumos, medicamentos, materiais e equipamentos necessários à realização de atendimentos clínicos, exames, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, conforme a demanda apresentada pela Administração Pública

As instalações deverão atender às exigências técnicas e normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), bem como às demais normas sanitárias e de biossegurança aplicáveis.

Capacidade técnica e operacional:

O credenciado deverá comprovar capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços, mantendo em seu quadro funcional médicos veterinários legalmente habilitados, com inscrição ativa e regular junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, aptos ao atendimento de cães e gatos

Responsabilidade técnica:

A empresa credenciada deverá possuir responsável técnico médico veterinário formalmente designado, devidamente registrado no CRMV, que responderá pelas atividades desenvolvidas, pelos aspectos sanitários, pelo bem-estar dos animais atendidos e pela observância das normas éticas da profissão.

Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista:

O credenciado deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente, bem como o atendimento às exigências estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável às contratações públicas.

Elaboração de relatórios e laudos técnicos:

A empresa credenciada deverá elaborar, apresentar e manter arquivados relatórios e laudos técnicos referentes aos atendimentos realizados, contendo, no mínimo, informações relativas à entrada do animal, identificação, registro fotográfico quando cabível, estado de saúde, condição clínica, procedimentos e tratamentos executados, diagnóstico, prognóstico e demais dados técnicos pertinentes, sempre que solicitado pela Administração.

Observância ao bem-estar animal e à ética profissional:

O credenciado deverá observar, em todas as etapas da prestação dos serviços, práticas que assegurem o bem-estar, a dignidade e a proteção dos animais, em estrita conformidade com as normas éticas da Medicina Veterinária, a legislação vigente e as diretrizes de proteção animal, sendo expressamente vedadas condutas que caracterizem maus-tratos, negligência, imprudência ou imperícia.

Condições sanitárias:

A empresa deverá adotar rotinas adequadas de limpeza e higienização dos ambientes, controle sanitário, manejo adequado de resíduos de serviços de saúde, controle de ectoparasitas e demais práticas exigidas pelas normas sanitárias vigentes.

Licenciamento:

O credenciado deverá apresentar comprovação de alvará de funcionamento e alvará sanitário válidos e vigentes, expedidos pelo órgão municipal competente da localidade de sua sede, bem como demais licenças eventualmente exigidas pela legislação aplicável.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALORES

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 2.372.800,00.

A pesquisa de preços foi feita com base em pesquisa direta com fornecedores.

Para composição dos preços foi utilizado o menor valor entre os preços obtidos.

Justificativa da escolha de método de cálculo:

Após análise dos dados coletados, optou-se por utilizar o menor valor válido obtido na pesquisa de preços como referência para cada item.

A adoção desse critério baseia-se nos seguintes fundamentos:

Viabilidade de Mercado:

A existência de prestadores que apresentaram propostas nos valores identificados demonstra que há agentes econômicos capazes de executar os serviços pelos preços adotados, não configurando inviabilidade ou inexecutabilidade.

Economicidade:

A utilização do menor valor obtido contribui para garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com o princípio da economicidade que rege a Administração Pública.

Natureza do Credenciamento:

No credenciamento não há disputa entre fornecedores, todos os interessados que aceitarem os valores definidos podem ser contratados, os preços funcionam como tabela remuneratória fixa. Assim, a definição de valores mais econômicos não restringe a participação, pois cabe ao prestador decidir se possui interesse em aderir às condições estabelecidas.

Padronização Administrativa:

A fixação de valores únicos para cada item permite maior transparência, simplificação da gestão contratual, padronização de pagamentos, melhor controle orçamentário.

Ampliação da Capacidade de Atendimento:

Valores de referência economicamente mais vantajosos possibilitam atender maior número de demandas dentro da disponibilidade orçamentária, ampliando o alcance do serviço público.

A metodologia adotada encontra-se alinhada com os princípios administrativos, especialmente legalidade, economicidade, eficiência, transparência, planejamento das contratações. Além disso, a adoção de valores baseados em pesquisa de mercado garante compatibilidade com os preços praticados no setor veterinário.

Considerando, então, a realização de pesquisa de preços junto ao mercado, a grande quantidade de itens que compõem o objeto, a variação natural de valores no setor veterinário, a natureza não competitiva do credenciamento, conclui-se que a adoção do menor valor obtido entre as cotações válidas como preço de referência para cada item mostra-se técnica e administrativamente adequada, garantindo economicidade, viabilidade de execução e alinhamento com as boas práticas de contratação pública.

Dessa forma, os valores definidos servirão como base para o edital de credenciamento de clínicas veterinárias, podendo aderir ao processo todos os prestadores que concordarem com as condições estabelecidas.

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 1	Menor Valor Unit.	Média Total
1	CONSULTA VETERINÁRIA	1.000,00	unidade	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
2	CONSULTA VETERINÁRIA EMERGENCIAL (FORA DE HORÁRIO COMERCIAL)	400,00	unidade	R\$ 210,00	R\$ 220,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
3	ANESTESIA PARA PROCEDIMENTO	1.000,00	unidade	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
4	SEDAÇÃO PARA PROCEDIMENTO	2.000,00	unidade	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00
5	INTERNAÇÃO DIÁRIA	3.000,00	unidade	R\$ 150,00	R\$ 260,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00
6	INTERNAÇÃO INFECTO-CONTAGIOSA	3.000,00	unidade	R\$ 220,00	R\$ 350,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 360.000,00
7	HOSPEDAGEM DIÁRIA	300,00	unidade	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
8	NECRÓPSIA	60,00	unidade	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
9	SEPULTAMENTO	250,00	unidade	R\$ 500,00	R\$ 900,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
10	EUTANÁSIA	80,00	unidade	R\$ 330,00	R\$ 350,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
11	SUTURA DE PELE	100,00	unidade	R\$ 290,00	R\$ 400,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
12	SONDAGEM URETRAL	40,00	unidade	R\$ 50,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
13	SONDAGEM NASOESOFÁGICA	40,00	unidade	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
14	DRENAGEM DE ABCESSO	60,00	unidade	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
15	PROFILAXIA DENTÁRIA	500,00	unidade	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
16	TRANSFUSÃO SANGUE TOTAL	20,00	unidade	R\$ 500,00	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00



Item	Descrição	Qtd	Unidade	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 1	Menor Valor Unit.	Média Total
17	ENTEROTOMIA	20,00	unidade	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
18	EXÉRESE DE NÓDULO CUTÂNEO	100,00	unidade	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
19	EXÉRESE DE NÓDULO SUBCUTÂNEO	50,00	unidade	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
20	EXÉRESE DE NÓDULO EM CAV. ABDOMINAL	60,00	unidade	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
21	EXÉRESE DE NÓDULO EM CAV. TORÁCICA	50,00	unidade	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
22	EXTRAÇÃO DENTÁRIA (1 DENTE)	100,00	unidade	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
23	EXÉRESE DE TUMOR ORAL	50,00	unidade	R\$ 600,00	R\$ 680,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
24	MASTECTOMIA PARCIAL	100,00	unidade	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
25	MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL	100,00	unidade	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
26	MASTECTOMIA TOTAL BILATERAL	100,00	unidade	R\$ 700,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
27	EXÉRESE DE TUMOR NASAL	30,00	unidade	R\$ 800,00	R\$ 880,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
28	OTOHEMATOMA	20,00	unidade	R\$ 500,00	R\$ 800,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
29	ENTRÓPIO	30,00	unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
30	PROLAPSO TERCEIRA PALPEBRA	50,00	unidade	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
31	FLAP TERCEIRA PALPEBRA	50,00	unidade	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
32	ENUCLEAÇÃO	50,00	unidade	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
33	ABLAÇÃO DO CANAL AUDITIVO	20,00	unidade	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
34	TRAQUEOTOMIA	20,00	unidade	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
35	URETOSTOMIA + PENECTOMIA	20,00	unidade	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00



Item	Descrição	Qtd	Unidade	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 1	Menor Valor Unit.	Média Total
36	LAPAROTOMIA	10,00	unidade	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
37	TORACOTOMIA	20,00	unidade	R\$ 900,00	R\$ 950,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
38	CISTOTOMIA	50,00	unidade	R\$ 690,00	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
39	REDUÇÃO DE HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA	20,00	unidade	R\$ 1.350,00	R\$ 1.400,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
40	REDUÇÃO DE HÉRNIA INGUINAL	20,00	unidade	R\$ 1.150,00	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
41	REDUÇÃO DE HÉRNIA ABDOMINAL	20,00	unidade	R\$ 900,00	R\$ 980,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
42	REDUÇÃO DE HÉRNIA PERINEAL	20,00	unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
43	EXÉRESE DE TUMOR ABDOMINAL	20,00	unidade	R\$ 1.350,00	R\$ 1.400,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
44	CESARIA	20,00	unidade	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
45	PIOMETRIA	50,00	unidade	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
46	BACTERIOLÓGICO C/ ANTIBIOGRAMA	300,00	unidade	R\$ 140,00	R\$ 180,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
47	CULTURA MICOLÓGICA (FUNGOS)	200,00	unidade	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
48	CITOLOGIA	100,00	unidade	R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
49	ANALISE DE LIQUIDO	100,00	unidade	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
50	PARACENTESE	50,00	unidade	R\$ 180,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
51	TORACOCENTESE	50,00	unidade	R\$ 180,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
52	CISTOCENTESE	50,00	unidade	R\$ 100,00	R\$ 350,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
53	PARASITOLÓGICO de PELE	100,00	unidade	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
54	REDUÇÃO PROLAPSO DE RETO	100,00	unidade	R\$ 750,00	R\$ 850,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00



Item	Descrição	Qtd	Unidade	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 1	Menor Valor Unit.	Média Total
55	BIOQUÍMICO SIMPLES - (Alanina aminotransferase [ALT] + Fosfatase Alcalina [FA] + Creatininaquinase [CK] + Uréia + Glicose + Aspartato aminotransferase [AST] + Amilase	600,00	unidade	R\$ 170,00	R\$ 260,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 72.000,00
56	HEMOGRAMA - (Eritrograma + Leucograma + Contagem de Plaquetas + Proteína Plasmática Total)	500,00	unidade	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
57	Pesquisa de HEMOCITOZOÁRIOS	50,00	unidade	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
58	TESTE de CINOMOSE - detecção de antígeno viral	300,00	unidade	R\$ 140,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
59	TESTE de PARVOVIROSE - detecção de antígeno viral	300,00	unidade	R\$ 140,00	R\$ 200,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
60	TESTE de CORONAVIROSE - detecção de antígeno viral	100,00	unidade	R\$ 200,00	R\$ 280,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
61	TESTE de GIARDIA (detecção de antígeno)	100,00	unidade	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
62	TESTE de LEISHMANIA (detecção de anticorpo)	50,00	unidade	R\$ 250,00	R\$ 380,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
63	TESTE de FIV/FELV - Vírus da Imunodeficiência Felina [FIV] (detecção do anticorpo) / Vírus da Leucemia Felina [FELV] (detecção de antígeno viral)	500,00	unidade	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
64	TESTE de PANLEUCOPENIA FELINA - detecção de antígeno viral	50,00	unidade	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
65	SOROAGLUTINAÇÃO MICROSCÓPICA - para diagnóstico de LEPTOSPIROSE	30,00	unidade	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
66	PCR - para diagnóstico de LEPTOSPIROSE	30,00	unidade	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00



Item	Descrição	Qtd	Unidade	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 1	Menor Valor Unit.	Média Total
67	CITOLOGIA PARA ESPOROTRICOSE	50,00	unidade	R\$ 160,00	R\$ 170,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
68	BIÓPSIA	50,00	unidade	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
69	HISTOPATOLÓGICO	100,00	unidade	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
70	DOSAGEM DE HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO [ACTH]	20,00	unidade	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
71	DOSAGEM DE HORMÔNIO ESTIMULADOR DA TIREÓIDE [TSH]	20,00	unidade	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
72	DOSAGEM DE HORMÔNIO TRIIODOTIRONINA [T3]	20,00	unidade	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
73	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIROXINA [T4] LIVRE	10,00	unidade	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
74	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIROXINA [T4] TOTAL	10,00	unidade	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
75	TESTE de SUPRESSÃO por BAIXA DOSE DE DEXAMETASONA	10,00	unidade	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
76	URINÁLISE - Exame físico e químico da urina	20,00	unidade	R\$ 70,00	R\$ 120,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
77	URINÁLISE - Relação Proteína/Creatinina Urinária	30,00	unidade	R\$ 70,00	R\$ 150,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
78	RADIOGRAFIA DIGITAL (1 incidência /projeção) com laudo	100,00	unidade	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
79	RADIOGRAFIA DIGITAL (2 incidências /projeções) com laudo	400,00	unidade	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00
80	ULTRASSONOGRAMA	300,00	unidade	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00
81	ELETROCARDIOGRAMA [ECG]	200,00	unidade	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
82	PARASITOLÓGICO de FEZES COMPLETO	100,00	unidade	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00

Total Geral: R\$ 2.372.800,00
Justificativa para cotações fundadas somente no setor privado

O objeto compreende a prestação de serviços veterinários diversos, envolvendo consultas, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos, totalizando inúmeros itens de serviços especializados, a serem prestados por clínicas veterinárias devidamente habilitadas.

Os serviços veterinários possuem características que dificultam a obtenção de parâmetros de preços em bases públicas padronizadas, pois há grande variação de preços conforme a estrutura da clínica, os valores dependem da disponibilidade de especialidades médicas, muitos procedimentos não possuem padronização nacional de preços, as tabelas disponíveis no mercado frequentemente apresentam diferenças significativas entre regiões.

Dessa forma, os preços praticados podem variar consideravelmente entre diferentes localidades.

Diante dessas particularidades, optou-se pela realização de pesquisa de preços diretamente com clínicas veterinárias que atuam no mercado local, pelos seguintes motivos: Adequação à realidade do mercado regional. A consulta a fornecedores locais permite identificar valores efetivamente praticados na região, refletindo com maior precisão os custos operacionais e as condições de prestação dos serviços. Maior confiabilidade da estimativa de preços. A coleta de orçamentos diretamente com prestadores do setor possibilita obter informações atualizadas e compatíveis com a realidade econômica local, reduzindo distorções que poderiam ocorrer caso fossem utilizados apenas referenciais genéricos ou de outras regiões. Para diversos procedimentos veterinários não existem bases públicas consolidadas ou sistemas oficiais que apresentem valores padronizados, o que torna a pesquisa direta junto ao mercado uma alternativa adequada e amplamente utilizada pela Administração Pública. Compatibilidade com a futura execução contratual. Como os serviços serão executados por clínicas instaladas na região, a pesquisa junto a fornecedores locais permite avaliar a viabilidade real da contratação, considerando a estrutura e a capacidade operacional existente no mercado local. Ampla aceitação pelos órgãos de controle

A realização de pesquisa de preços diretamente com fornecedores constitui metodologia legítima e reconhecida nas contratações públicas, desde que realizada de forma transparente, com registro documental das cotações obtidas e análise crítica dos valores coletados.

4.1. Memória de Cálculo das Quantidades e Justificativas

As estimativas foram elaboradas considerando a demanda anual projetada, podendo variar conforme fatores operacionais e emergenciais inerentes aos serviços veterinários.

Os serviços veterinários apresentam demanda variável e imprevisível, especialmente em casos de atendimentos emergenciais, resgates de animais, tratamentos clínicos prolongados, procedimentos cirúrgicos inesperados.

Por esse motivo, as quantidades estimadas possuem caráter meramente referencial, servindo como parâmetro para planejamento orçamentário e gestão da contratação.

Dessa forma, os quantitativos estimados foram dimensionados com base na demanda prevista e na finalidade pública a ser atendida, garantindo a disponibilidade dos serviços durante a vigência da contratação.

Ressalta-se que, em razão da natureza dos serviços veterinários, as quantidades indicadas constituem mera estimativa de consumo, não configurando obrigação de contratação integral dos quantitativos previstos.

A utilização efetiva dos serviços dependerá da demanda real verificada durante a execução contratual, observadas as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade orçamentária.

Com base nos critérios apresentados, conclui-se que os quantitativos estimados foram definidos de forma técnica, razoável e compatível com a demanda institucional, permitindo o adequado planejamento da contratação e garantindo a continuidade dos serviços veterinários necessários ao atendimento da finalidade pública.

Anexado ao sistema está uma planilha contendo histórico de atendimentos veterinários realizados nos últimos meses, incluindo procedimentos clínicos, cirúrgicos, internações, exames e demais serviços correlatos, a qual demonstra de forma objetiva a demanda atualmente suportada pelo Município e subsidia tecnicamente os quantitativos estimados no Termo de Referência.

Os dados históricos apresentados evidenciam o crescimento contínuo da demanda relacionada aos atendimentos de cães e gatos em situação de abandono, vulnerabilidade, maus-tratos e tutela provisória pelo Município, especialmente em razão do aumento das ações de fiscalização, resgates e judicializações envolvendo políticas públicas de bem-estar animal.

Assim, os quantitativos previstos não representam estimativas aleatórias ou superdimensionadas, mas projeções operacionais fundamentadas na demanda histórica efetivamente observada pela equipe técnica municipal

Os quantitativos estimados foram definidos com base em metodologia técnica construída a partir da conjugação dos seguintes elementos:

- histórico de atendimentos veterinários realizados pelo Município;
- número atual de animais sob responsabilidade direta da municipalidade;
- incidência regional das principais enfermidades e agravos clínicos observados na rotina veterinária;
- frequência dos procedimentos de maior demanda;
- necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos de atendimento veterinário;

margem de segurança operacional para situações emergenciais, surtos epidemiológicos, acidentes, maus-tratos e demandas judiciais.

A projeção quantitativa levou em consideração não apenas a média histórica de consumo, mas também a necessidade de garantir eficiência, continuidade e capacidade de resposta do serviço público durante toda a vigência do credenciamento, evitando desabastecimento contratual e interrupção dos atendimentos.

4.2. Memória de Cálculo dos Valores

A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa de mercado realizada diretamente com clínicas veterinárias atuantes no mercado regional, considerando a natureza especializada dos serviços veterinários e a ausência de bases públicas padronizadas para grande parte dos procedimentos.

Inicialmente foi elaborada a relação detalhada dos itens que compõem o objeto da contratação, contemplando consultas, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos, foram encaminhadas solicitações formais de orçamento a clínicas veterinárias atuantes no mercado local, com a descrição detalhada de cada serviço, os fornecedores encaminharam suas propostas contendo os valores praticados para os serviços solicitados, todas as cotações recebidas foram registradas em planilha comparativa de preços, os valores obtidos foram analisados para identificar variações de mercado e verificar a consistência das informações apresentadas.

Após a consolidação das cotações recebidas, foi adotado como valor de referência para cada item o menor preço válido obtido na pesquisa de mercado, considerando os seguintes fundamentos: demonstração de que existe fornecedor apto a executar o serviço pelo valor apresentado, garantia de maior economicidade para a Administração Pública, compatibilidade com a natureza do procedimento de credenciamento, que permite a adesão de todos os interessados que concordarem com os valores estabelecidos. Esse critério foi adotado de forma individual para cada item que compõe o objeto da contratação.

Ressalta-se que, em processos de credenciamento, os valores definidos pela Administração funcionam como tabela de remuneração dos serviços, podendo aderir ao processo todos os prestadores que aceitarem as condições estabelecidas.

Dessa forma, a adoção do menor valor obtido na pesquisa de preços não restringe a participação de interessados, apenas estabelece o valor máximo a ser pago pela Administração pelos serviços contratados.

Assim, os valores apresentados nesta memória de cálculo serão utilizados como parâmetro para elaboração do edital de credenciamento e para estimativa do valor da contratação.

A formação dos preços referenciais ocorreu mediante pesquisa direta junto a clínicas veterinárias atuantes no mercado regional, considerando os valores efetivamente praticados para os serviços objeto da contratação.

A opção metodológica adotada decorre das particularidades técnicas do objeto, uma vez que os atendimentos pretendidos envolvem situações específicas relacionadas a animais em situação de rua, abandono, maus-tratos e alta complexidade clínica, circunstâncias que nem sempre possuem correspondência integral em bancos públicos de preços ou atas padronizadas disponíveis em plataformas como o PNCP.

Além disso, muitos dos procedimentos possuem significativa variação regional quanto aos custos operacionais, insumos, medicamentos, mão de obra especializada e estrutura necessária para sua execução, razão pela qual a consulta direta ao mercado local mostrou-se o mecanismo mais adequado e compatível com a realidade da contratação.

Registra-se, ainda, que foram observados os parâmetros estabelecidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se metodologia compatível com a natureza do objeto e com a realidade mercadológica regional.

Os orçamentos utilizados para formação dos preços referenciais contemplam integralmente os custos necessários à execução dos serviços previstos no credenciamento, incluindo, dentre outros:

estrutura física;

equipe técnica;

equipamentos;

insumos;

materiais cirúrgicos;

despesas operacionais;

encargos trabalhistas, fiscais e administrativos.

Dessa forma, os valores estimados buscam assegurar viabilidade econômica à futura contratação, evitando inexecução contratual e garantindo adequada prestação dos serviços veterinários.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado, considerando-se as soluções viáveis sob os aspectos técnico, econômico, operacional e jurídico. Nesse contexto, foram avaliadas as seguintes possibilidades:

Atendimento direto pelo Município:

Embora, em tese, a execução direta do serviço possa aparentar menor custo, verifica-se sua inviabilidade prática, em razão da inexistência, no âmbito da Administração Municipal, de estrutura física adequada para atendimento veterinário, bem como de equipe técnica especializada, incluindo médicos veterinários com atuação específica na área de clínica de pequenos animais (cães e gatos), no quadro funcional do Município.

Além disso, a ausência de espaço físico apropriado para a contenção, avaliação clínica, realização de exames, procedimentos e intervenções cirúrgicas inviabiliza o atendimento em conformidade com as normas de bem-estar animal, biossegurança e ética médico-veterinária. Atualmente, o Município realiza atendimentos pontuais em caráter domiciliar; contudo, tal modalidade apresenta limitações técnicas relevantes, impossibilitando a execução de diversos procedimentos essenciais, exames complementares e cirurgias, necessários ao tratamento adequado dos animais.

Acrescenta-se que a demanda por atendimento veterinário a cães e gatos possui caráter, em grande parte, emergencial, exigindo disponibilidade imediata e contínua, o que implicaria a necessidade de realização de horas extraordinárias, ampliação do quadro de pessoal e maior complexidade administrativa, resultando em elevação significativa dos custos operacionais.

Dessa forma, conclui-se que a execução direta do serviço pelo Município não se mostra técnica, operacional ou economicamente viável no cenário atual.

Contratação de Clínicas Veterinárias, por meio de credenciamento:

A contratação de Clínicas Veterinárias, mediante procedimento de credenciamento, apresenta-se como a alternativa mais adequada à realidade administrativa do Município, por permitir maior agilidade no atendimento, ampliação do rol de prestadores habilitados e redução de encargos administrativos, além de assegurar a prestação dos serviços conforme a demanda efetiva.

Principais vantagens identificadas:

- Rapidez na implementação da solução, considerando que as clínicas já dispõem de estrutura física adequada;
- Disponibilidade de profissionais habilitados, equipamentos, insumos e experiência técnica compatíveis com o objeto;
- Redução de custos administrativos e operacionais, evitando investimentos imediatos em estrutura própria;
- Flexibilidade contratual, possibilitando a contratação conforme a demanda real do Município.

Pontos de atenção:

- Necessidade de fiscalização contínua da execução contratual;
- Garantia da padronização e do controle da qualidade dos serviços prestados;
- Possível variação dos valores praticados no mercado, mitigável por meio de pesquisa periódica de preços e revisão dos parâmetros de referência.

Diante da análise realizada, conclui-se que o credenciamento de Clínicas Veterinárias especializadas no atendimento de cães e gatos atende de forma mais adequada aos critérios de custo-benefício, eficiência, economicidade e interesse público, revelando-se compatível com a demanda existente e com a capacidade administrativa do Município.

Registra-se, ainda, que a contratação direta de profissionais especializados pelo Município demandaria a instauração de processo seletivo específico, bem como a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de insumos e equipamentos, o que implicaria demora incompatível com a urgência dos atendimentos necessários.

Por fim, destaca-se que, embora exista projeto em andamento para a construção de Clínica Veterinária e Centro Cirúrgico Municipais, voltados ao atendimento de cães e gatos, referido projeto ainda se encontra em fase prévia à licitação e à execução das obras. Assim, diante da inexistência de estrutura física atualmente disponível e da necessidade imediata de atendimento veterinário, mostra-se indispensável a adoção da solução transitória por meio de chamamento público para credenciamento de Clínicas Veterinárias.

Houve avaliação de diferentes modelos administrativos potencialmente aplicáveis ao objeto, incluindo alternativas inicialmente estruturadas sob lógica semelhante ao Sistema de Registro de Preços.

Todavia, no decorrer da instrução processual e da análise técnica da realidade operacional do Município, verificou-se que o modelo de credenciamento mostra-se significativamente mais adequado às necessidades do serviço público veterinário municipal.

A experiência prática vivenciada no modelo anteriormente utilizado — baseado na contratação de clínica única — evidenciou limitações operacionais relevantes, dentre as quais destacam-se:

- recorrentes situações de superlotação;
- formação de filas de espera para internação e procedimentos;
- insuficiência de vagas para acolhimento emergencial de animais resgatados;
- limitação de profissionais especialistas;
- incapacidade de uma única empresa suprir integralmente a diversidade das demandas clínicas e cirúrgicas existentes.

A rotina administrativa demonstra que a política pública de bem-estar animal exige atendimentos multidisciplinares envolvendo, frequentemente, especialidades como ortopedia, oftalmologia, endocrinologia, traumatologia, diagnóstico por imagem, terapia intensiva e cirurgias de diferentes níveis de complexidade.

Nesse contexto, o credenciamento possibilita a formação de rede ampliada de prestadores, permitindo maior disponibilidade de vagas, descentralização operacional, ampliação da capacidade de resposta do Município, redução de riscos de desassistência e maior eficiência na execução da política pública.

Além disso, o modelo adotado reduz a dependência exclusiva de único prestador, aumentando a continuidade dos serviços públicos e mitigando riscos relacionados à interrupção contratual, indisponibilidade operacional ou insuficiência estrutural de determinada empresa.

A alteração da estratégia inicialmente cogitada decorreu, portanto, de amadurecimento técnico e administrativo do planejamento, fundamentado na experiência prática da execução do serviço, nas demandas crescentes do setor, nas cobranças oriundas de órgãos de controle e fiscalização e na necessidade de aprimoramento da política pública municipal de bem-estar animal.

Dessa forma, entende-se que o credenciamento representa solução mais eficiente, flexível, operacionalmente adequada e compatível com o interesse público envolvido.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante da demanda identificada e das análises técnicas realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela necessidade de contratação de Clínicas Veterinárias para atendimento de cães e gatos, a ser formalizada por meio de Chamamento Público para credenciamento, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta consiste no credenciamento de pessoas jurídicas que comprovem experiência, capacidade operacional e habilitação técnica compatível com o objeto, aptas a prestar serviços médico-veterinários aos cães e gatos sob responsabilidade do Município, conforme a demanda efetivamente apresentada ao longo da vigência do instrumento.

A adoção do modelo de credenciamento revela-se adequada diante da impossibilidade de definição prévia e exata do quantitativo de atendimentos, da necessidade de prestação contínua dos serviços e da conveniência administrativa de permitir contratações simultâneas, não excludentes e em condições padronizadas, assegurando ampla rede de atendimento. A seleção dos interessados dar-se-á mediante o atendimento integral aos requisitos técnicos, legais e operacionais definidos no instrumento convocatório, garantindo a observância dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Registra-se que o Município não dispõe de estrutura física própria, equipe técnica especializada, equipamentos, insumos ou capacidade operacional suficientes para a execução direta do objeto, circunstância que inviabiliza a prestação do serviço pela Administração direta. Assim, a contratação por credenciamento mostra-se necessária, adequada e vantajosa, assegurando a continuidade das ações de proteção animal e o cumprimento das obrigações legais da municipalidade relacionadas ao bem-estar animal.

O prazo de vigência do Chamamento Público será de 24 (vinte e quatro) meses, admitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à demonstração do interesse público e à manutenção da vantajosidade da contratação.

Tal prazo justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade operacional dos serviços, assegurar previsibilidade à prestação, viabilizar o adequado planejamento administrativo e promover a economicidade, reduzindo a recorrência de novos procedimentos licitatórios e os custos administrativos a eles associados.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Haverá o parcelamento da contratação, tendo em vista que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, nos termos do art. 40, inc. V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta revela-se plenamente alinhada ao interesse público, gerando impactos sociais positivos e contribuindo de forma efetiva para a consolidação e o aprimoramento das políticas públicas municipais de proteção e bem-estar animal.

Nesse contexto, a contratação pretendida possibilitará:

Assegurar condições adequadas de saúde, manejo e bem-estar aos cães e gatos sob responsabilidade do Município, por meio da prestação de atendimento médico-veterinário especializado, contínuo e compatível com as necessidades clínicas e sanitárias dos animais atendidos.

Viabilizar o cumprimento das obrigações legais e institucionais atribuídas ao Município em relação aos animais sob sua



tutela, em estrita observância à legislação vigente, às normas sanitárias aplicáveis e aos princípios que regem o bem-estar animal.

Fortalecer e qualificar as políticas públicas municipais voltadas à causa animal, especialmente aquelas direcionadas ao controle populacional, à prevenção de zoonoses, ao enfrentamento do abandono e à mitigação de situações de maus-tratos envolvendo cães e gatos.

Promover maior eficiência administrativa, mediante a contratação de serviços especializados prestados por clínicas veterinárias legalmente habilitadas e tecnicamente capacitadas, assegurando economicidade, racionalização dos recursos públicos e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

Garantir que os cães e gatos acolhidos recebam assistência adequada desde o resgate até sua recuperação, reabilitação e posterior destinação responsável, seja por meio de adoção responsável, reinserção controlada ou outro encaminhamento compatível com sua condição clínica, sanitária e legal.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Não será necessário adotar providências preliminares para a execução desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes associadas a esta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não haverá impactos ambientais para essa contratação

12. ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1 – Falhas no planejamento da contratação

- Probabilidade: Baixa
- Severidade: Moderada
- Responsável: Contratante

Descrição: Inconsistências no planejamento, decorrentes de falhas na elaboração, revisão insuficiente ou ausência de alinhamento entre Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.

Risco 2 – Baixa adesão ou ausência de interessados

- Probabilidade: Possível
- Severidade: Moderada
- Responsável: Contratante

Descrição: Reduzido número de participantes em razão de exigências excessivas, condições restritivas desnecessárias ou valores incompatíveis com a realidade do mercado.

Risco 3 – Irregularidades na documentação apresentada

- Probabilidade: Baixa
- Severidade: Moderada
- Responsável: Contratado

Descrição: Apresentação de documentação falsa, incompleta ou vencida no ato do credenciamento.

Risco 4 – Deficiências no ato de credenciamento

- Probabilidade: Baixa
- Severidade: Moderada
- Responsável: Contratante

Descrição: Falhas nos critérios de habilitação, julgamento, prazos ou sanções, com potencial de gerar suspensão ou necessidade de retificação do chamamento.

Risco 5 – Impugnações e pedidos de esclarecimento ao edital

- Probabilidade: Alta
- Severidade: Baixa
- Responsável: Contratante

Descrição: Questionamentos administrativos que possam ocasionar atraso na conclusão do processo de credenciamento.





Risco 6 - Descumprimento de obrigações contratuais

- Probabilidade: Possível
- Severidade: Alta
- Responsável: Contratado

Descrição: Inexecução total ou parcial do objeto, falhas técnicas, omissões ou desatendimento às cláusulas contratuais.

Risco 7 - Atendimento veterinário fora dos padrões técnicos exigidos

- Probabilidade: Possível
- Severidade: Alta
- Responsável: Contratado

Descrição: Prestação de serviços em desconformidade com as normas técnicas, éticas ou sanitárias da Medicina Veterinária, podendo comprometer o bem-estar animal.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Douglas de Oliveira Gomes

Gestor Responsável

Patricia de Souza Santos

Servidor Responsável

